



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

### DECRETO Nº 3052/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de CRISTAIS PAULISTA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2198/2023

### DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 16.500,00 DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

#### 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

003 - 33903000 Material de Consumo 4.000,00

1002 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

008 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente 12.500,00

**TOTAL.....** 16.500,00

**TOTAL GERAL.....** 16.500,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 16.500,00 DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS

#### 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

001 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500,00

002 - 31901300 Obrigações Patronais 6.000,00

004 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

1001 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

007 - 44905100 Obras e Instalações 5.000,00

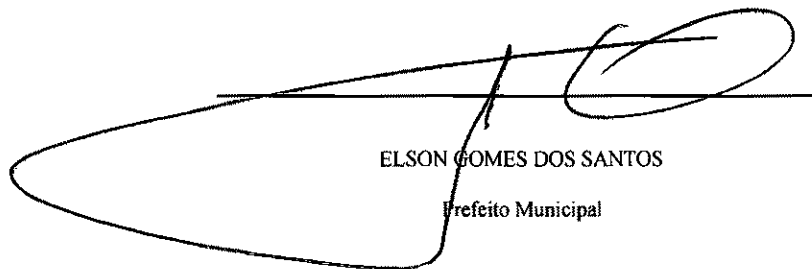
**TOTAL.....** 16.500,00

**TOTAL GERAL.....** 16.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTAIS PAULISTA, 13 de DEZEMBRO de 2023



ELSON GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal